

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

## **1º TERMO DE ADITAMENTO**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO  
DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº  
024/2018, CELEBRADO ENTRE  
CONSELHO REGIONAL DE  
ENFERMAGEM DE MATO GROSSO  
DO SUL E A EMPRESA W & M  
PUBLICIDADE LTDA.**

1

---

**CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ n.º 24.630.212/0001-10, com sede na Avenida Monte Castelo, n.º 269, Bairro: Monte Castelo, na cidade de Campo Grande/MS, Cep: 79010-400, representado pelo seu Presidente, Drº Sebastião Júnior Henrique Duarte, Coren/MS nº 85775 e por seu Tesoureiro Cleberson Dos Santos Paião, Coren/MS 546012.

**CONTRATADA: W & M PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.527.405/0001-45, sediada na Avenida Augusto de Lima, nº 233, Bairro Centro, Conjunto 1208, CEP: 30190-000, Belo Horizonte, tel. (31) 3226-9264, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua sócia administrativa, Srª. Mirna Martins de Carvalho Lopes, portadora da carteira de identidade MG – 7.160.302, expedida pela SSP - MG, e CPF nº. 955.318.076-00.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**OS CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo de alteração de cláusulas do contrato, conforme abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera a **CLÁUSULA TERCEIRA** do Termo de Contrato nº 024/2018, ficando **SUPRIMIDO** o valor de R\$ 8.646,00 (oito mil seiscentos e quarenta e seis reais), ou seja, 25% (vinte e cinco) do valor do contrato.

Conforme dispõe o artigo 65 parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, onde o valor total do Contrato passa de R\$ 34.584,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), para R\$ 25.938,00 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais).

2

---

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** O Contratante providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, na forma do disposto no Art. 61, § único da Lei nº 8.666/93.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as

Campo Grande/MS, 03 de junho de 2019.

---

**CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
**Sebastião Júnior Henrique Duarte**  
**Coren-MS 85775**  
**Presidente**

---

**Cleberon Dos Santos Paião**  
**Tesoureiro**  
**Coren/MS 546012**

3

---

---

**CONTRATADA – W & M PUBLICIDADE LTDA.**  
**Mirna Martins de Carvalho Lopes**  
**CPF: 955.318.076-00**  
**Administrador/Sócio**

DE ACORDO:

---

Procuradora Geral do Coren/MS

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_  
Nome - CPF

2 \_\_\_\_\_  
Nome - CPF